

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 26/2026

Institui a Política Municipal de Valorização e Cria o Dia da Mulher no Campo e na Agricultura Familiar no Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a Política Municipal de Valorização e Cria o Dia da Mulher no Campo em São Mamede-Paraíba.

Art. 2º A Política Municipal de Valorização da Mulher no Campo tem como objetivo principal: promover e fortalecer a participação das mulheres na atividade rural, garantindo o respeito à sua capacidade produtiva e às suas habilidades profissionais, bem como assegurando seu bem-estar emocional, físico e mental.

Art. 3º A Política estabelecida por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - Incentivar a inclusão qualificada das mulheres trabalhadoras rurais, através da realização de eventos de capacitação e profissionalização, visando fortalecer sua atuação no meio rural;

II - Conceder prioridade às mulheres chefes de estabelecimentos rurais no acesso a recursos, subsídios e políticas públicas relacionadas à agricultura em Paraíba;

III - Promover o desenvolvimento econômico social sustentável dos estabelecimentos rurais liderados por mulheres, visando melhorar a qualidade de vida das famílias e reduzir as desigualdades de gênero;

IV - Realizar Cursos de Capacitação em direitos e políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica e o fortalecimento da autonomia da mulher agricultora;

V - Garantir assistência e prioridade na saúde e psicossocial às mulheres do campo, visando garantir seu bem-estar emocional, reconhecendo suas capacidades produtivas e habilidades profissionais tanto no trabalho rural quanto no âmbito familiar;

VI - Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais;

VII - Atualizar exames de prevenção ao Câncer de Colo de útero e Câncer de Mama, dando PRIORIDADE à mulher trabalhadora rural;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

VIII - Garantir às mulheres, assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, em seus sentimentos, em suas potencialidades mentais e físicas, e em seu ofício profissional e familiar como produtoras rurais;

Art. 4º O Município poderá incluir em programas de regularização fundiária a possibilidade de registro das propriedades rurais em nome das mulheres chefes de família.

Art. 5º O Município deverá buscar parcerias com entidades públicas e privadas para realizar estudos sobre os impactos do uso prolongado de agrotóxicos nos índices de depressão e suicídio, bem como os efeitos nas lactantes entre as mulheres do meio rural.

Art. 6º O Dia da Mulher Empreendedora Rural, deverá ser comemorada anualmente, no dia 19 de março, dia de São José - Santo provedor das chuvas;

I - Durante o Dia da Mulher Empreendedora Rural na cidade de São Mamede-PB, serão promovidos eventos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades, referendando a importância da mulher na Agricultura Familiar.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará o presente Projeto de Lei no que couber, com objetivo de fomentar e incentivar às ações da Mulher trabalhadora rural.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

São Mamede – PB, 18 de maio de 2026



Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de São Mamede-PB, a Política Municipal de Valorização e Fortalecimento da Mulher do Campo e da Agricultura Familiar, reconhecendo o papel fundamental que as mulheres desempenham na produção de alimentos, na sustentabilidade ambiental e no desenvolvimento das comunidades rurais.

As mulheres do campo são protagonistas silenciosas da agricultura familiar brasileira: elas cuidam da terra, garantem a segurança alimentar das famílias, preservam tradições culturais e sustentam economias locais. Entretanto, enfrentam desigualdades históricas no acesso à terra, ao crédito, à assistência técnica, à educação e à representação política nos espaços de decisão.

Segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE, as mulheres representam cerca de 19% das pessoas responsáveis por estabelecimentos rurais no Brasil, mas sua participação econômica e social ainda é pouco representada. Muitas trabalham de forma não remunerada ou sem reconhecimento formal, o que limita sua autonomia financeira e perpetua ciclos de vulnerabilidade.

Além das desigualdades econômicas, a mulher rural enfrenta desafios particulares relacionados à violência doméstica e à dificuldade de acesso a serviços de proteção e denúncia nas zonas rurais, onde a distância e o isolamento geográfico dificultam a atuação do poder público. Assim, é fundamental levar as políticas de enfrentamento à violência de gênero também para o campo, garantindo atendimento especializado, campanhas educativas e redes de apoio.

Ao instituir uma política específica para as mulheres do campo, o Município de São Mamede-PB se coloca na vanguarda das ações de equidade, sustentabilidade e desenvolvimento rural, reconhecendo que o futuro da agricultura são-mamedense também depende do fortalecimento e valorização das mulheres rurais.

Trata-se de uma medida estratégica, inclusiva e justa, que amplia direitos, gera oportunidades e promove a construção de um campo mais igualitário, sustentável e próspero.

Mulheres capacitadas e valorizadas podem alcançar maior autonomia econômica, reduzir a vulnerabilidade social e contribuir significativamente para o crescimento das comunidades rurais.

Dessa forma, a presente iniciativa visa não apenas homenagear as mulheres do meio rural, mas também fomentar a implementação de medidas que garantam seus direitos e seu desenvolvimento social e econômico.

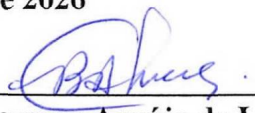


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Portanto, solicito aos nobres pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei, que simboliza nosso compromisso efetivo e constante com a dignidade, o trabalho e a cidadania das mulheres do campo.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 18 de maio de 2026



Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente